PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 868 DE 19 DE JUNHO DE 1990.

Autoriza o Poder Executivo Municipal fazer doação de material a IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR, situada à Rua do Terminal, Esquina com Rua Santos Dumont, s/nº, bairro Aeroporto Velho, o material abaixo discriminado:

03 - milheiros de tijolos de 08 furos
100- telhas de brasilit 2 x 44 .
15 - sacos de cimento
05 - metros de areia
20 - dúzia de pernamanca de 4 metros.

Art. 2º - As despesas decorrentes da Presente Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 19 DE JUNHO DE 1990.

PROTOCOLO GERAL

Protocolo sob nº 1089 de 19/06/90

JORGE KALUME
Prefeito Municipal

Aux. Protocolista CM/68